

1º TERMO DE AJUSTE AO 116º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO “FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NACIONAL PARA PROMOVER O ACESSO E A COBERTURA UNIVERSAL À SAÚDE” QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.

A **AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, doravante denominada **AGÊNCIA**, inscrita no CNPJ nº. 03.112.386/0001-11, representada por seu Diretor Presidente, Antonio Barra Torres, nomeado pela Portaria nº 3.539, de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial da União - Edição 245, Seção 2, Página 55, de 19/12/2019, portador do RG nº 477796 MB, expedido pela Marinha do Brasil, e do CPF/MF nº 847.632.567-34, com domicílio especial no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050 – Brasília-DF, e a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 04.096.431/0001-54, neste ato representada pela sua Representante no Brasil, Socorro Gross Galiano, portadora do RG nº. FI 27288-00, emitido pelo MRE, e do CPF nº. 098.385.801-20, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, conforme delegação de sua Diretora Carissa F. Etienne, e a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, na qualidade de interveniente, doravante denominado **MINISTÉRIO**, inscrito no CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Antônio Elcio Franco Filho, nomeado pelo Decreto de 03 de junho 2020, publicado no Diário Oficial da União 04/06/2020, portador do RG nº 020103953-4, expedido pelo EB/MD, e do CPF/MF nº 051.519.268-61, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas que vêm sendo desenvolvidas através do Ajuste Complementar ao Acordo Básico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16.03.2000, a ser executado e cumprido conforme Decreto nº. 3.594, de 08.09.2000, publicado no DOU de 09.09.2000, RESOLVEM firmar o 1º Termo de Ajuste ao 116º Termo de Cooperação Técnica para a implementação de ações do Projeto **“FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NACIONAL PARA PROMOVER O ACESSO E A COBERTURA UNIVERSAL À SAÚDE”**, celebrado entre as partes, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, processado sob o número 25351.934737/2020-21, no que é aplicável à **AGÊNCIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 116, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a **AGÊNCIA**, a **ORGANIZAÇÃO** e o **MINISTÉRIO** para o desenvolvimento das atividades do Projeto **“FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NACIONAL PARA PROMOVER O ACESSO E A COBERTURA UNIVERSAL À SAÚDE”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, a **AGÊNCIA** apropriará para transferir à **ORGANIZAÇÃO** a quantia de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), na forma a seguir descrita:

- Natureza de Despesas: 33.80.41.23 - OPAS - ORGANIZACAO PANAMERICANA DE SAUDE

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Do total de recursos de que trata esta Cláusula, R\$ 71.428,57 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do montante líquido previsto neste Termo, referem-se a reembolso de custos indiretos decorrentes da cooperação técnica a ser fornecida pela ORGANIZAÇÃO, conforme estabelecido na Subcláusula Única da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação a que está vinculado este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este Termo terá vigência a contar de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Este Termo poderá, a qualquer tempo e de comum acordo, ser alterado mediante assinatura de Termo de Rerratificação, devendo ser devidamente justificado, desde que não modifique a substância do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica não modificadas por este Termo de Ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **AGÊNCIA** providenciará a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, que deverá ocorrer dentro de 20 (vinte) dias daquela providência.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, a **AGÊNCIA**, a **ORGANIZAÇÃO** e o **MINISTÉRIO** assinam o presente Termo de Ajuste para os fins de direito.

ANTONIO BARRA TORRES

Pela Agência Nacional de Vigilância
Sanitária

CARISSA F. ETIENNE

Pela Organização Pan-Americana da
Saúde/Organização Mundial da Saúde

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO

Pelo Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 10/02/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Gross Galiano, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elcio Franco Filho, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1329201** e o código CRC **63FCE693**.
